



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. n.º

= LEI Nº 653/60 =

O cidadão DR. RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

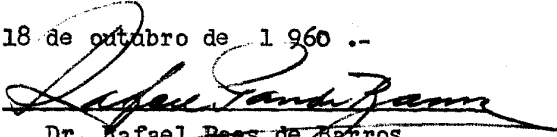
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contribuir com a quantia de Cr.\$ 50.000,00 para as despesas de instrumental para a fanfarra do Grêmio "Roberto - Simonsem", da Escola Artesanal de Garça.

Art. 2º - A fim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 50.000,00.

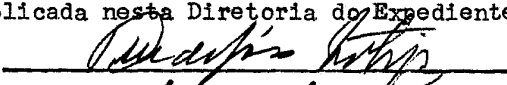
§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto da anulação das verbas 8-96-4 do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de outubro de 1960 .-


Dr. Rafael Paes de Barros
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra .-


Rubens Márcio de Góes Artigas
Diretor do Expediente,
Interino .-

s.m/.-